



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

Administração João Chamon Neto

LEI Nº 184/96-GP

Autoriza o Poder Executivo Municipal à repassar valores destinados a manutenção da LEC - Liga esportiva de Curionópolis e dá outras providências.

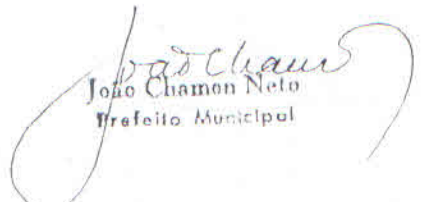
Eu, Prefeito Municipal de Curionópolis faço saber que a Câmara Municipal de Curionópolis aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a , repassar o valor equivalente à 360 (trezentos e sessenta) , Unidade Fiscal do Município - UFM, destinado a manutenção da LEC - Liga Esportiva de Curionópolis.

Art. 2º - O referido repasse será efetuado todo dia 1º de cada mês, e será proveniente do FPM - Fundo de Participação dos Municípios;

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CURIONÓPOLIS , em 03 de abril de 1996.


João Chamon Neto
Prefeito Municipal



TODOS POR TODOS

FONE (FAX) (091) 348-1150
PRAÇA DOS IMIGRANTES Nº 15 - CURIONÓPOLIS - PARÁ